

# **REGULAMENTO DE REPRESENTAÇÕES PARA 2019**

Para a época 2019, a direção da ABM vai proceder a pequenas alterações face ao que em 2016 e 2017 foi o modelo utilizado. As alterações introduzidas visam um melhor e maior apoio nas representações a efetuar, mantendo-se as incertezas quanto às datas de regularização dos apoios, os quais normalmente acontecem em dezembro. O processo de apoio é o seguinte:

## **Quem pode representar a ABM?**

São elegíveis para serem apoiados na representação da ABM em Provas Nacionais os praticantes associados da ABM (\*) com quotas pagas até dia 28 FEV 2019 ou se caso disso antes da data de realização da prova nacional.

(\*) Exceto Taça de Portugal. Para não filiados o apoio é igual ao concedido aos representantes não vencedores das provas regionais de apuramento.

## **Confirmação Inscrição + Procedimentos**

Após a conclusão do apuramento regional para uma prova Nacional, o par ou equipa terá que nomear o seu "representante" perante a ABM, aquele que posteriormente vai receber o apoio a conceder pela ABM. Este terá que seguir os seguintes passos:

a) Até à data definida no regulamento específico que confirmar a sua participação enviando email para [migtei@netmadeira.com](mailto:migtei@netmadeira.com). **Caso contrario a ABM informa o par ou equipa seguinte sem necessidade de informar o par ou equipa apurado.**

Neste email deve constar:

- |                             |  |
|-----------------------------|--|
| 1) O primeiro e último nome | 2) O número contribuinte                 |
| 3) O IBAN do representante  | 4) A data de nascimento de cada jogador. |

Caso necessitem de dispensa ao serviço devem solicitar no mesmo email.

b) A responsabilidade da marcação das viagens é da ABM. Viagens reservadas por outra via não têm o apoio da ABM.

c) Fica da responsabilidade do "representante do par ou equipa" a reserva do alojamento e de outros transportes se caso disso.

## **Apoio da ABM - Viagens**

A ABM passa a apoiar na sua totalidade as viagens de todos os participantes até ao montante máximo reembolsado pelos CTT, atualmente no valor de € 400. Os valores acima são da responsabilidade dos participantes. Este apoio é igual para a totalidade dos representantes da ABM, independentemente da sua classificação na prova regional de apuramento.

## **Apoio da ABM – Ajuda Custo**

Este apoio é concedido por cada dia de prova. No caso dos vencedores das provas regionais de apuramento o mesmo é de € 60,00 por jogador por dia de prova, e nos casos dos restantes representantes da ABM o mesmo é de € 30,00 por jogador por dia de prova.

## **Apoio da ABM – Inscrições**

No caso dos vencedores das provas regionais de apuramento o mesmo é igual ao valor pago na prova regional. Para os restantes representantes da ABM o mesmo é de 50% da inscrição regional.

### **Despesas Elegíveis**

A parte da ajuda de custo diária pode ser utilizada com despesas relacionadas com alojamento, refeições e transportes terrestres. Todas as despesas devem estar devidamente documentadas por recibo passado em nome da ABM (NIF – 511160658).

### **Subsídio Mobilidade + Entrega Documentação**

Sempre que possa haver direito ao recebimento de subsídio de mobilidade, este é da responsabilidade dos filiados, com compromisso de devolução a ABM.

Os documentos, das restantes despesas elegíveis, devem ser entregues pelo “representante do par / equipa”, em simultâneo com os valores dos reembolsos, que devem vir acompanhado do documento entregue pelos CTT.

A **data limite para a ABM os receber é na 5ª feira seguinte a realização da prova nacional**. Não respeitado este prazo, a ABM não participa em nenhum valor que não tenha sido devidamente apresentado. Nos documentos a serem entregues **devem vir os originais e uma cópia de cada documento**.

### **Dispensa DRJD**

Os jogadores que necessitem de autorização de dispensa dada pela DRJD devem solicitá-la aquando da confirmação de participação, indicando o nome completo, identificação da entidade patronal, morada completa da entidade patronal e categoria que desempenha.

### **Folhas Convenção**

Alerta-se para o facto de, em todas as provas nacionais, ser obrigatório o uso de folhas de convenções devida e integralmente preenchidas. Nos casos em que possa ser obrigatório o depósito prévio da folha de convenções, tal responsabilidade é dos participantes. No entanto, **deverá ser enviada cópia para a ABM até a 5ª F da semana anterior a realização da prova**.

### **Substancias Proibidas**

O pedido de autorização para o eventual uso terapêutico de substâncias ou métodos proibidos de acordo com lista publicada anualmente pela ADoP (disponível na página da FPB), é responsabilidade dos praticantes.

### **Tolerância Zero**

A Direção da ABM pode decidir recusar o apoio à participação em Provas Nacionais em sua representação a praticantes que violem as normas de TOLERÂNCIA ZERO, que à data do apuramento ou da realização da prova sejam alvo de inquérito disciplinar ou que se considere que em ocasiões anteriores não tenham mantido uma atitude ética, desportiva e de decore condizente com a dignidade de uma Representação Regional. Esta decisão é final.